

Mantenópolis**Portaria****PORTARIA Nº. 075, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.****“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, e

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob o nº. 662/2024, informando a necessidade de afastamento da Servidora **LUCIANA ROCHA DANIEL**, por 10 (dez) dias, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO as prescrições estabelecidas nos artigos 200 e 201 “caput”, e seu § 2º, todos da Lei Municipal nº. 792/1999 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES*), combinadas com o estabelecido no artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis (*aprovado pela Resolução nº. 088, de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações*);

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base nos artigos 200 e 201 “caput”, e seu § 2º, todos da Lei Municipal nº. 792/1999 c/c o artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, **CONCEDER** à Servidora **LUCIANA ROCHA DANIEL**, **10 (dez) dias de licença para tratamento de sua saúde**, incidindo referida licença entre os dias 19 (dezenove) de agosto de 2024 a 28 (vinte e oito) de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 19 (dezenove) de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ PRATA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES
Protocolo 1385251

PORTARIA Nº. 076, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, e

CONSIDERANDO o afastamento/licença da Analista Financeira titular **LUCIANA ROCHA DANIEL**, por 10 (dez) dias para tratamento de saúde; incidindo referida licença entre os dias 19 (dezenove) de agosto de 2024 a 28 (vinte e oito) de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Diretora Legislativa, Sra.

NATHÁLIA ANDRADE DE RESENDE, para responder pelo expediente da Analista Financeira da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, junto ao Banestes S/A durante o afastamento da servidora titular, no período de 10 (dez) dias.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 19 (dezenove) de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ PRATA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES
Protocolo 1385267

Viana**Resolução****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação do parecer jurídico referencial nº 02, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana, que trata da contratação direta por dispensa de baixo valor

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de adoção de “minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes”; e CONSIDERANDO que Resolução Administrativa nº 13, de 19 de julho de 2023, que aprovou a Instrução Normativa nº 01/2023, Sistema Jurídico - Procuradoria (publicada na edição do D.O.M. nº 2313, de 20/07/2023), expressamente admitiu a elaboração de pareceres referenciais;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Jurídico Referencial de nº 02/2024 e seus anexos, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana, que trata da contratação direta por dispensa em razão de pequeno valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Administrativa nº 03, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.
Viana, 20 de agosto de 2024.

JOILSON BROEDEL
Presidente

ALDEMIRO ZEKEL
Vice-Presidente

VALDEMIR SOUZA PEREIRA
1ª Secretário

Protocolo 1385284